



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 490/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de lotes urbanos 02, 08, 09 e 18, localizados na Quadra 1, da Planta Geral da Cidade, ao Estado do Paraná - e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVARÁ E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de lotes urbanos 02, 08, 09 e 18, localizados na Quadra 1, da Planta Geral da Cidade, objetivando a regularização de situação patrimonial entre Município e o Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.940/0001-28, conforme as descrições abaixo discriminadas:

I - Imóvel Urbano - Data de terras sob nº 02 (Dois), da Quadra nº 1 (um), com área de 600 m² (Seiscentos metros quadrados) - da Planta Geral da Cidade, Sede do Distrito e Município de Cruzeiro do Sul - Comarca de Paranacity - Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se: com a Rua Semíramis de Barros Braga, no rumo SO.87°06', numa frente de 16,00m (dezesseis metros), com a data nº 01 (um), no rumo NO.2°54', na distância de 37,50m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros), com parte da data nº 20 (vinte), no rumo SO.87°06', na largura de 16,00 m (dezesseis metros) e, finalmente com a data nº 03 (três), no rumo SE.2°54', numa extensão de 37,50m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros), sendo todas as datas mencionadas pertencentes à Quadra nº 01 (um) do Patrimônio Cruzeiro do Sul. Matrícula nº 5.999 de 17 de Outubro de 1994, do Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Paranacity.

II - Imóvel Urbano - Data de terras sob nº 08 (Oito), da Quadra nº 1 (um), com área de 600 m² (Seiscentos metros quadrados) - da Planta Geral da Cidade, Sede do Distrito e Município de Cruzeiro do Sul - Comarca de Paranacity - Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se: com a Rua Carlinda Duarte Cantele, no rumo SE.2°54', numa frente de 15,00m (quinze metros), com a data nº 07 (sete), no rumo SO.87°06', na distância de 40,00m (quarenta metros), com a data nº 18 (dezoito), no rumo NO.2°54', na largura de 15,00 m (quinze metros) e, finalmente com a data nº 09 (nove), no rumo NE.87°06', numa extensão de 40,00m (quarenta metros), sendo todas as datas mencionadas pertencentes à Quadra nº 01 (um) do Patrimônio Cruzeiro do Sul. Matrícula nº 6.000 de 17 de Outubro de 1994, do Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Paranacity.

III - II - Imóvel Urbano - Data de terras sob nº 09 (Nove), da Quadra nº 1 (um), com área de 600 m² (Seiscentos metros quadrados) - da Planta Geral da Cidade, Sede do Distrito e Município de Cruzeiro do Sul - Comarca de Paranacity - Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se: com a Rua Carlinda Duarte Cantele, no rumo SE.2°54', numa frente de 15,00m (quinze metros), com a data nº 08 (oito), no rumo SO.87°06', na distância de 40,00m (quarenta metros), com a data nº 17 (dezessete), no rumo NO.2°54', na largura de 15,00 m (quinze metros) e, finalmente com a data nº 10 (dez), no rumo NE.87°06', numa extensão de 40,00m (quarenta metros), sendo todas as datas mencionadas pertencentes à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

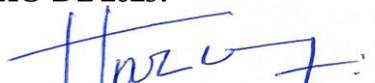
Gabinete do Prefeito

Quadra nº 01 (um) do Patrimônio Cruzeiro do Sul. Matrícula nº 6.000 de 17 de Outubro de 1994, do Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Paranacity.

IV - Imóvel Urbano - Data de terras sob nº 18 (dezoito), da Quadra nº 1 (um), com área de 600 m² (Seiscentos metros quadrados) - da Planta Geral da Cidade, Sede do Distrito e Município de Cruzeiro do Sul - Comarca de Paranacity - Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se: com a Rua Maria da Conceição Mendes, no rumo NO.2°54', numa frente de 15,00m (quinze metros), com a data nº 17 (dezessete), no rumo NE.87°06', na distância de 40,00m (quarenta metros), com a data nº 08 (oito), no rumo SE.2°54', na largura de 15,00 m (quinze metros) e, finalmente com a data nº 19 (dezenove), no rumo SO.87°06', numa extensão de 40,00m (quarenta metros), sendo todas as datas mencionadas pertencentes à Quadra nº 01 (um) do Patrimônio Cruzeiro do Sul. Matrícula nº 6.002 de 17 de Outubro de 1994, do Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Paranacity.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 16 DE JUNHO DE 2025.


Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -